

Perfil epidemiológico dos profissionais de enfermagem na solicitação da isenção de anuidade

Epidemiological profile of nursing professionals requesting annual fee exemption

Perfil epidemiológico de los profesionales de enfermería que solicitan exención de cuota anual

Rosimere Maria da Silva¹

ORCID: 0009-0008-8422-3733

Lilian Prates Belem Behring¹

ORCID: 0000-0003-0044-4392

Antonio da Silva Ribeiro¹

ORCID: 0000-0003-1888-1099

Alexsandra Vitória P. de O. Jordão¹

ORCID: 0009-0007-2087-1101

Beatriz Gonçalves Oliveira Pinto¹

ORCID: 0009-0003-6384-0306

Beatriz Cruz Fonseca¹

ORCID: 0009-0009-7333-5104

Priscilla Oliveira da Silva²

ORCID: 0000-0002-6960-9899

Cristiano Bertolossi Marta^{1*}

ORCID: 0000-0002-0635-7970

Ana Caroline Arouche G. de Souza¹

ORCID: 0000-0001-7595-8991

Caroline Moraes S. M. de Carvalho¹

ORCID: 0000-0002-1699-7349

Marcio Tadeu Ribeiro Francisco³

ORCID: 0000-0003-1362-7809

Ellen Marcia Peres¹

ORCID: 0000-0003-4262-6987

Rosângela da Silva Ribeiro⁴

ORCID: 0009-0003-4750-6447

¹Conselho Regional de Enfermagem. Rio de Janeiro, Brasil.

²Universidade Veiga de Almeida. Rio de Janeiro, Brasil.

³Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil.

⁴Centro Universitário Maurício de Nassau. Rio de Janeiro, Brasil.

Como citar este artigo:

Silva RM, Behring LPB, Ribeiro AS, Jordão AVP, Pinto BGO, Fonseca BC, Silva PO, Marta CB, Souza ACAG, Carvalho CMS, Francisco MTR, Peres EM, Ribeiro RS. Perfil epidemiológico dos profissionais de enfermagem na solicitação da isenção de anuidade. Glob Acad Nurs.

2025;6(1):e478.

<https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200478>

*Autor correspondente:

cristianobertol2014@gmail.com

Submissão: 20-07-2025

Aprovação: 06-08-2025

Resumo

Este estudo teve como objetivo analisar o perfil epidemiológico dos profissionais de enfermagem que solicitaram isenção da anuidade ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro por adoecimento, no período de janeiro a junho de 2025. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, de caráter retrospectivo, baseada em 36 requerimentos deferidos. A amostra revelou predominância de mulheres (80,6%) e técnicos de enfermagem (72,3%). Os principais agravos identificados foram: neoplasias malignas (58,3%), AIDS (11,1%) e cegueira (11,1%), além de outras condições graves como tuberculose, doenças autoimunes, neurológicas e degenerativas. Os dados evidenciam o impacto direto das condições laborais na saúde da enfermagem, como exposição a agentes nocivos, jornadas exaustivas e sobrecarga emocional, fatores que contribuem no adoecimento físico e mental. Neste contexto, a Resolução COFEN n.º 749/2024 surge como medida de proteção e amparo, ao garantir isenção da anuidade para profissionais acometidos por doenças que comprometem sua capacidade laboral. No entanto, a resolução, apesar de relevante, não substitui a necessidade de políticas estruturais voltadas à prevenção, valorização profissional e à promoção da saúde ocupacional. Conclui-se que o reconhecimento do adoecimento na enfermagem demanda estratégias mais amplas, que promovam ambientes de trabalho seguros, dignos e humanos.

Descritores: Epidemiologia; Bioestatística; Enfermagem; Classificação Internacional de Doenças; Saúde Ocupacional.

Abstract

This study aimed to analyze the epidemiological profile of nursing professionals who requested an annual fee exemption for the Regional Nursing Council of Rio de Janeiro due to illness, from January to June 2025. It's a quantitative, retrospective study based on 36 approved requests. The sample revealed a predominance of women (80.6%) and nursing technicians (72.3%). The main health problems identified were malignant tumors (58.3%), AIDS (11.1%), and blindness (11.1%), in addition to other serious conditions such as tuberculosis, autoimmune, neurological, and degenerative diseases. The data highlight the direct impact of working conditions on the health of nursing workers, such as exposure to harmful agents, exhausting workdays, and emotional overload, factors that contribute to physical and mental illness. In this context, COFEN Resolution N.º. 749/2024 emerges as a protective and supportive measure, guaranteeing an annual fee exemption for professionals suffering from illnesses that compromise their work capacity. However, the resolution, while relevant, does not replace the need for structural policies focused on prevention, professional development, and the promotion of occupational health. It is concluded that recognizing illness in nursing requires broader strategies that promote safe, dignified, and humane work environments.

Descriptors: Epidemiology; Statistics; Nursing; International Classification of Diseases; Occupational Health.

Resumén

Este estudio tuvo como objetivo analizar el perfil epidemiológico de los profesionales de enfermería que solicitaron exención de la anualidad al Consejo Regional de Enfermería de Río de Janeiro por motivo de enfermedad, entre enero y junio de 2025. Se trata de una investigación cuantitativa, retrospectiva, basada en 36 solicitudes aceptadas. La muestra evidenció predominio femenino (80,6%) y de técnicos en enfermería (72,3%). Las principales enfermedades fueron neoplasias malignas (58,3%), VIH/SIDA (11,1%) y ceguera (11,1%), además de otras condiciones graves como tuberculosis, enfermedades autoinmunes, neurológicas y degenerativas. Los datos revelan el impacto directo de las condiciones laborales en la salud de estos profesionales, como la exposición a agentes nocivos, largas jornadas y sobrecarga emocional, factores que favorecen el deterioro físico y mental. En este contexto, la Resolución COFEN n.º 749/2024 representa una medida de protección y apoyo, al ofrecer exención financiera a quienes padecen enfermedades que afectan su capacidad laboral. No obstante, dicha normativa no reemplaza la necesidad de políticas estructurales orientadas a la prevención, valorización profesional y promoción de la salud ocupacional. Se concluye que el reconocimiento del sufrimiento laboral exige estrategias amplias que fomenten ambientes de trabajo seguros, dignos y saludables.

Descritores: Epidemiología; Bioestadística; Enfermería; Clasificación Internacional de Enfermedades; Salud Ocupacional.



Introdução

A enfermagem compõe a maior força de trabalho na saúde enquanto profissão, sendo essencial à manutenção dos serviços de saúde e enfrenta cotidianamente condições laborais que a tornam particularmente vulnerável ao adoecimento. Há algum tempo, diversos estudos têm evidenciado o impacto que estas condições geram na saúde mental da categoria. Estudo¹ identificou que 8,8% dos profissionais de enfermagem apresentaram risco de suicídio associado a fatores, como: depressão autorreferida, vivências traumáticas na infância e desejo de mudança profissional, refletindo um cenário de sofrimento crônico no exercício da profissão. Complementarmente, o estudo² aponta que mais de um terço dos enfermeiros investigados possuíam diagnóstico de transtorno mental, com predominância de sintomas obsessivo-compulsivos, indicando que o adoecimento psíquico é uma realidade cotidiana dentro das instituições hospitalares. Além disso, a pesquisa³ reforça como os efeitos do estresse ocupacional ultrapassam o campo emocional ao revelar padrões atípicos de secreção de cortisol em 42,5% dos profissionais avaliados, indicando disfunção neuroendócrina associada à exposição crônica ao estresse.

Embora os transtornos mentais sejam frequentemente associados à sobrecarga emocional da categoria, é igualmente importante reconhecer a incidência significativa de outras enfermidades, como doenças crônicas, degenerativas e infectocontagiosas. A exposição constante a agentes biológicos, químicos e físicos somada a jornadas prolongadas, esforço físico repetitivo e ausência de condições ergonômicas adequadas contribui para o surgimento de agravos como neoplasias, problemas osteomusculares, infecções e doenças autoimunes.

Esses dados, em conjunto, evidenciam que o adoecimento na enfermagem é multifatorial e reflete uma sobrecarga que compromete não apenas o bem-estar do trabalhador, mas também a qualidade da assistência prestada, exigindo uma abordagem ampla e estruturada para a proteção integral desses profissionais. Assim, torna-se imprescindível criar políticas de saúde ocupacional para subsidiar essa população com medidas efetivas e humanas.

A partir disso, surge a Resolução n.º 749/2024⁴ do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) como um amparo aos profissionais adoecidos, trazendo a possibilidade da solicitação de isenção de anuidade quando acometidos por doenças graves que geram incapacidade laboral, como: câncer, paralisias irreversíveis, alienação mental e outros. Essa medida busca reduzir o impacto financeiro e garantir dignidade aos profissionais acometidos, assegurando a manutenção do registro ativo sem ônus durante o período de incapacidade. Para a concessão do benefício, é necessário realizar o requerimento formal junto ao conselho em que o profissional está inscrito e respaldo documental contendo CID que comprove a condição limitante.

Diante desse contexto, o presente estudo teve como objetivo analisar o perfil epidemiológico entre os profissionais de enfermagem que solicitaram isenção da anuidade por processo de adoecimento junto ao COREN-RJ

no período de janeiro a junho de 2025 e tiveram seus pedidos deferidos, identificando o perfil de adoecimento.

Metodologia

Este é um estudo de abordagem quantitativa, com delineamento retrospectivo. Os dados foram coletados a partir da base institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), considerando as solicitações de isenção de anuidade por motivo de adoecimento, protocoladas e processadas no período de janeiro a junho de 2025. Foram analisados 36 requerimentos que tiveram seus pedidos deferidos em reuniões plenárias. Esses documentos foram organizados em planilhas digitais, permitindo a sistematização das informações e a posterior análise por meio de estatística descritiva simples. As variáveis consideradas incluíram: a categoria profissional do solicitante, o sexo e a frequência dos motivos alegados para a solicitação de isenção. Por se tratar de uma pesquisa com uso de base de dados institucional, sem envolvimento direto com sujeitos de pesquisa nem coleta de dados sigilosos, o estudo não exigiu aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as diretrizes da Resolução n.º 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resultados

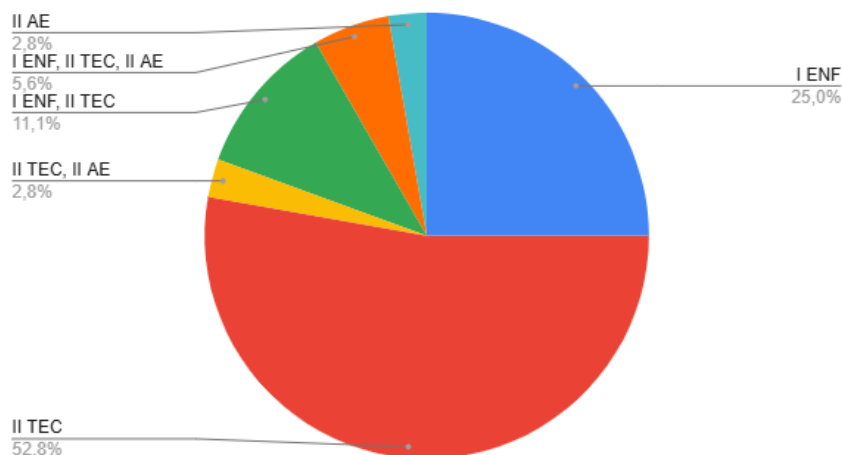
A análise da distribuição por sexo dos profissionais que solicitaram isenção de anuidade por motivo de adoecimento revela uma predominância significativa do sexo feminino. Dos 36 requerimentos analisados, 29 foram realizados por mulheres, representando 80,6% da amostra, enquanto apenas 7 (19,4%) foram feitos por homens. Esse resultado reflete a predominância feminina na profissão de enfermagem, além de, possivelmente, indicar uma maior exposição das mulheres a fatores ocupacionais e psicossociais que contribuem para o adoecimento e afastamento do trabalho.

O Gráfico 1 evidencia que os técnicos de enfermagem representam a maioria dos profissionais que solicitaram isenção de anuidade por motivo de adoecimento. Somados, os registros que envolvem técnicos de enfermagem (II TEC, I ENF + II TEC, I ENF + II TEC + II AE, II TEC + II AE) totalizam 72,3% das solicitações, o que demonstra a expressiva participação desse grupo no levantamento. Esse dado sugere que os técnicos de enfermagem, por estarem frequentemente inseridos em atividades operacionais e de maior sobrecarga física e emocional, estão mais suscetíveis a condições de saúde que levam à incapacitação para o trabalho, refletindo-se no número elevado de pedidos de isenção.

Além disso, essa predominância pode estar relacionada à posição ocupada na hierarquia da equipe de enfermagem, que frequentemente expõe esses profissionais a jornadas exaustivas, riscos ocupacionais, baixa remuneração e menor autonomia nas decisões clínicas. Tais fatores podem contribuir para o adoecimento físico e mental, reforçando a necessidade de políticas institucionais voltadas à valorização, proteção e promoção da saúde dos técnicos de enfermagem.

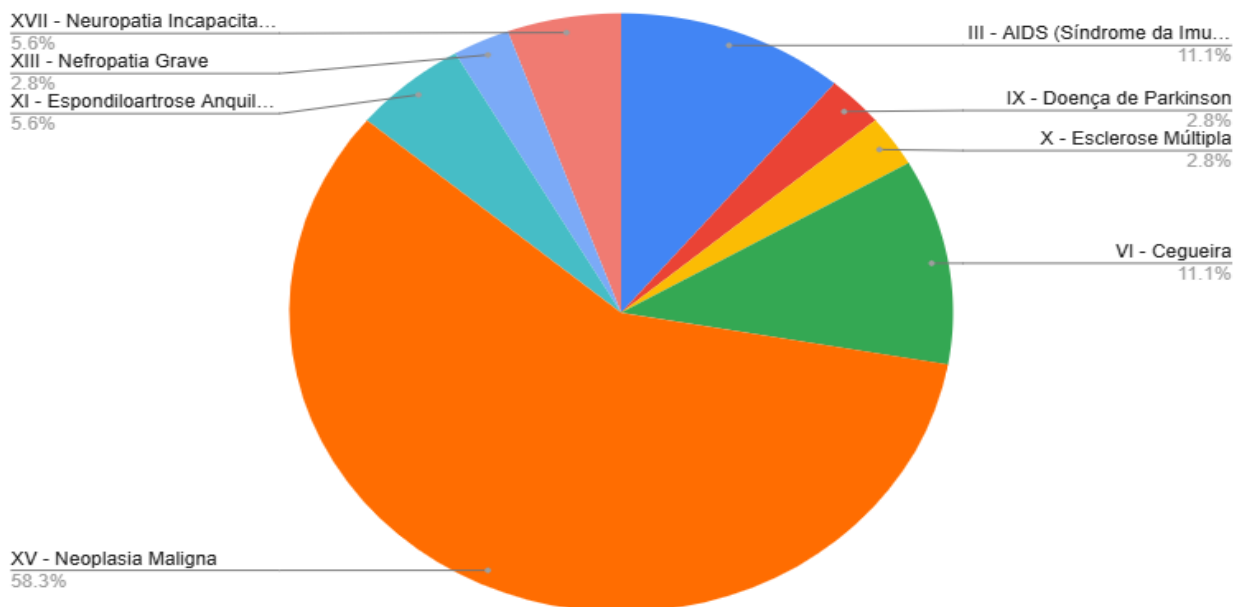


Gráfico 1. Distribuição de solicitações por categoria. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2025



Nota: AE – Auxiliar de Enfermagem. TEC – Técnico de Enfermagem. ENF – Enfermeiro.

Gráfico 2. Distribuição dos tipos de doenças. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2025



No que se refere ao tipo de adoecimento, os dados demonstram uma predominância significativa de casos relacionados à neoplasia maligna que representou 58,3% das ocorrências. Em seguida, aparecem AIDS (síndrome da imunodeficiência adquirida) e cegueira, ambas com 11,1%, seguidas por doenças neurodegenerativas e incapacitantes como esclerose múltipla (2,8%), doença de Parkinson (2,8%), espondiloartrose anquilosante (5%), neuropatia grave (5%) e neuropatia incapacitante (5%). Verifica-se que grande parte dos pedidos está associada a enfermidades crônicas e progressivas, de caráter grave e incapacitante, que impactam diretamente a capacidade funcional dos profissionais de enfermagem. Esses dados indicam o impacto que fatores ocupacionais como exposição a agentes nocivos, jornadas exaustivas, sobrecarga emocional e estresse contínuo causam ao longo do exercício da profissão. As condições de trabalho enfrentadas por esses profissionais contribuem significativamente para o adoecimento físico e mental, exigindo mudanças urgentes na estrutura laboral da categoria.

Discussão

Os dados obtidos neste estudo revelam um perfil predominante de requerentes composto por mulheres (80,6%) e técnicos de enfermagem (72,3%), refletindo a composição majoritária da força de trabalho da enfermagem brasileira. Essa predominância também evidencia a maior exposição desse grupo a condições laborais adversas, frequentemente marcadas por jornadas extensas, esforço físico intenso e limitações estruturais nos ambientes de trabalho.

A análise mostra que o adoecimento profissional na enfermagem vai além das questões mentais, incluindo doenças graves como neoplasias malignas, AIDS e cegueira, conforme identificado na amostra. Esses agravos reforçam a estreita relação entre o contexto ocupacional e o comprometimento da saúde dos trabalhadores, demonstrando que o processo de adoecimento é coletivo, persistente e vinculado às condições estruturais de trabalho. Tais evidências apontam para a urgência de ações institucionais voltadas à prevenção de riscos, à melhoria dos

Silva RM, Behring LPB, Ribeiro AS, Jordão AVP, Pinto BGO, Fonseca BC, Silva PO, Marta CB, Souza ACAG, Carvalho CMS, Francisco MTR, Peres EM, Ribeiro RS ambientes laborais e ao cuidado contínuo com a saúde física e mental da categoria.

Nesse cenário, a Resolução COFEN n.º 749/2024 representa um avanço relevante ao regulamentar a isenção de anuidade para profissionais acometidos por doenças que afetam sua capacidade de trabalho ou renda. Ao reconhecer a vulnerabilidade desses trabalhadores, o Conselho reafirma seu papel de proteção à categoria, oferecendo respaldo legal e institucional e contribuindo para a valorização de uma classe historicamente exposta a múltiplos riscos⁴.

Como evidenciado anteriormente, a prevalência epidemiológica dos profissionais de enfermagem que solicitam isenção de anuidade em razão de adoecimento é predominantemente associada à presença de neoplasias malignas (58,3%), AIDS (11,1%) e cegueira (11,1%). No entanto, essas não são as únicas condições que garantem o direito ao benefício. Outras enfermidades que também justificam o requerimento da isenção incluem: tuberculose ativa e/ou hanseníase durante o tratamento, alienação mental, cardiopatias graves, contaminação por radiação, doença de Paget em estágio avançado (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, mucoviscidose (fibrose cística), nefropatias, hepatopatias graves, paralisia irreversível e incapacitantes, e neuropatias comprometedoras de capacidade. Todas essas condições devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de laudo médico.

A Resolução COFEN n.º 749/2024 também dispõe sobre a veracidade da documentação comprobatória, reforçando que, para a aprovação do requerimento, os

documentos serão devidamente analisados e, em caso de conteúdo inverídico, o beneficiário estará sujeito à apuração dos fatos por meio de regular Processo Ético, sem prejuízo de outras medidas legais e judiciais cabíveis. Tal critério estabelecido no Art. 4º da presente Resolução visa garantir o andamento justo e ético dos pedidos de isenção, reafirmando o compromisso do Conselho com a integridade, a legalidade e o acolhimento dos profissionais de enfermagem adoecidos⁴.

Conclusão

Portanto, os resultados encontrados neste estudo apontam para a necessidade de ações estruturais que promovam ambientes laborais mais seguros, bem como políticas de prevenção e cuidado com a saúde dos trabalhadores da enfermagem. A implementação efetiva de normas como a Resolução n.º 749/2024 mostra-se essencial para a construção de uma prática profissional mais digna, humana e sustentável. Além disso, a identificação de doenças prevalentes permite a formulação de estratégias que visem mitigar o agravamento do quadro de adoecimento entre esses profissionais. No entanto, embora a Resolução n.º 749/2024 represente um avanço importante, ela não é suficiente para enfrentar as múltiplas causas do adoecimento na enfermagem. É necessário que essa medida seja acompanhada de políticas mais amplas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, valorização profissional e promoção integral da saúde, garantindo não apenas o suporte em situações extremas, mas também a prevenção e a dignidade contínua no exercício da profissão.

Referências

1. Freire FO, Marcon SR, Espinosa MM, Santos HGB, Kogien M, Lima NVP, Faria JS. Fatores associados ao risco de suicídio entre enfermeiros e médicos: estudo transversal. *Rev. Bras. Enferm.* 2020;73(Suppl 1). <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0352>
2. Centenaro APFC, Andrade A, Franco GP, Cardoso LS, Spagnolo LML, Silva RM. Common mental disorders and associated factors in nursing workers in COVID-19 units. *Rev Esc Enferm USP.* 2022;56:e20220059. <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2022-0059en>
3. Assis DC, Resende DV, Sabino-Silva R, Marziale MHP. Stress and fatigue in nurses in critical care units and their association with salivary cortisol. *Rev Bras Enferm.* 2025;78(2):e20240282. doi:10.1590/0034-7167-2024-0282
4. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução n.º 749, de 12 de março de 2024. Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento da anuidade aos profissionais acometidos por doenças graves e dá outras providências [Internet]. Brasília, DF: COFEN; 2024 [citado 2025 jun]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-749-2024_115553.html